



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARÁ

Prefeitura Municipal de Itaituba

ADITIVO Nº 02– DO CONTRATO 2017504

**2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N º 504/2017,
REFERENTE A INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº
25072017/001 - IL, QUE ENTRE SI FAZEM O FUNDO
MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITAITUBA E A EMPRESA
CONESP – CLÍNICA DE OTORRINOLARINGOLOGIA
E NEUROCIRURGIA DO OESTE DO PARÁ LTDA – ME.**

O **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITAITUBA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ-MF, Nº 11.291.166/0001-20, com sede na Trav. Sagrado Coração de Jesus, s/nº, neste ato legalmente representada pelo Sr. **Iamax Prado Custódio**, Secretário Municipal, portador do CPF nº 742.930.952-68, residente na Av. de Pádua Gomes, nº 236, Bairro Bela Vista, neste Município, doravante denominado **CONTRATANTE** e **CONESP – CLÍNICA DE OTORRINOLARINGOLOGIA E NEUROCIRURGIA DO OESTE DO PARÁ LTDA - ME**, inscrita no CNPJ Nº 09.656.496/0001-20, sediada à Av. Mendonça Furtado, nº 1858, Sala 01, Bairro Santa Clara, no Município de Santarém-PA, CEP: 68005-100, neste ato, representada por seu representante legal, o Sr. **Luis Rodolfo Dinelli Carneiro**, brasileiro, portador do CPF/MF nº 392.442.022-04, residente e domiciliada na Trav. Luis Barbosa, nº 909, Bairro Fátima, Santarém-PA, CEP: 68040-420, com poderes para representar a empresa nos termos do contrato social, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, resolvem aditar o presente Contrato, consubstanciado nas seguintes cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA LEGALIDADE

O presente Termo Aditivo tem fundamento no artigo 57, inciso II, e § 2º da Lei nº 8.666/93; bem como na Cláusula Segunda, item 2.1 e Cláusula Quinta, item 5.1 do Contrato acima referido.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

O presente Termo Aditivo objetiva a prorrogação da vigência do Contrato acima citado, mantendo-se o valor da contratação originária, que versa sobre a “Contratação de empresa especializada na prestação de serviço continuado, na especialização em neurologia, que irá realizar 40 (quarenta) consultas médicas, sendo sua permanência será por 03 (três) dias mensais, para atender a demanda do Fundo Municipal de Saúde”.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA

Pelo presente Termo Aditivo fica prorrogado o prazo de vigência do CONTRATO acima citado, entrando em vigor a partir de sua assinatura, tendo sua duração até **31/10/2018**.

CLÁUSULA QUARTA – DAS CLÁUSULAS INALTERADAS

As demais cláusulas do contrato original permanecem inalteradas a que se refere o presente Termo Aditivo.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARÁ

Prefeitura Municipal de Itaituba

CLÁUSULA QUINTA – DISPOSIÇÕES FINAIS

E, por assim estarem justas e contratadas, as partes, por seus representantes legais, assinam o presente Termo Aditivo nº 02, em 03 (três) vias de igual teor e forma para um só e jurídico efeito, perante as testemunhas abaixo-assinadas, a tudo presentes.

Itaituba - PA, 30 de maio de 2018.

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITAITUBA
IAMAX PRADO CUSTÓDIO – Secretário Municipal de Saúde
Contratante

CONESP – CLÍNICA DE OTORRINOLARINGOLOGIA E NEUROCIRURGIA DO OESTE DO PARÁ
LTDA - ME
Luis Rodolfo Dinelli Carneiro – Representante Legal
Contratada

Testemunhas:

1. _____ CPF _____
2. _____ CPF _____